



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO  
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232  
38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza, o pagamento de adicional por tempo de serviço, “qüinqüênio”, a funcionários efetivos que ocupam cargos comissionados e da outras providencias;

O povo do Município de Douradoquara – MG, por seus representantes aprovou e eu Ademir Ramos Rodrigues Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica estabelecido que servidores efetivos do Município de Douradoquara – MG, que ocupam cargos comissionados, poderão receber adicional por tempo de serviço, “qüinqüênio”.

§1º. A base de calculo do adicional por tempo de serviço, “qüinqüênio”, será o salário base do cargo efetivo.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Douradoquara – MG, 21 de setembro de 2015;

  
Ademir Ramos Rodrigues  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural  
Publicado em 21 / 09 / 2015  
referente "Autoriza o pagamento  
de adicional por tempo  
de serviço "qüinqüênio (...)".  
Rodrigues  
Comissão Publicação de Leis e Atos  
Administrativos do Município.